

Audiência Pública SDM nº 03/2013 – Alterações na Instrução CVM nº  
480/2009

Comentários do IBGC à Audiência Pública SDM nº 03/2013

Sumário:

1. Sugestões do IBGC para Audiência Pública
  - 1.1. Melhorias de preenchimento
  - 1.2. Sugestões específicas

## 1. Sugestões do IBGC para Audiência Pública

Visando facilitar a leitura e análise, as sugestões foram divididas em “Melhorias de Preenchimento e Apresentação” e “Sugestões Específicas”.

Foi utilizada a numeração de itens constante da minuta em audiência pública.

Em alguns casos já foi apresentada uma nova sugestão de redação (em vermelho), em outros foi apenas apresentada a modificação sugerida, de modo que a CVM possa identificar a melhor forma de implementá-la, caso julgue pertinente.

### 1.1. Melhorias de Preenchimento e apresentação

Observamos que o preenchimento do Formulário de Referência (FR) por um número relevante de companhias ainda é bastante falho. Muitas se limitam a prestar o mínimo de informação possível, ou a simplesmente reproduzir trechos de legislação sobre determinados assuntos (conflitos de interesse, por exemplo). Em outros casos há inconsistências entre informações apresentadas em dois pontos diferentes do FR ou a utilização de critérios diferentes por cada empresa que relata um mesmo dado. Tal percepção advém da constante utilização que o IBGC do FR como fonte de coleta de dados para análises e estudos sobre governança corporativa e remuneração, entre outros.

Enaltecemos a divulgação pela CVM dos Ofícios Circulares com orientações sobre o preenchimento do FR pelas empresas. Entendemos, no entanto, que talvez seja necessário um trabalho mais intenso da autarquia visando ampliar a aderência das empresas às recomendações emanadas em tais ofícios, tanto por meio de um trabalho de conscientização junto às empresas como através de fiscalização mais abrangente e rigorosa do preenchimento do formulário pelas empresas.

Outra sugestão para alcançar maior padronização no preenchimento do FR entre diferentes empresas consiste na transformação do maior número possível de campos em campos estruturados (sem, no entanto, deixar de abrir espaço para que situações específicas/particulares e maiores detalhes sejam esclarecidos pelas empresas). Reduzindo-se o número de itens nos quais as empresas fazem o upload de informações através de arquivos em PDF, facilita-se que dados estejam

padronizados entre diferentes empresas, além de tornar mais fácil sua coleta e análise pelos usuários.

Ademais, com o intuito facilitar a apresentação e compreensão dos dados, sugerimos a realocação dos seguintes itens do Formulário de Referência:

- a) Itens 4 e 5 - Segmentar o item 5.4, mantendo neste item as informações relativas às mudanças na política de gerenciamento de riscos e realocando para o item 4 as questões relativas às alterações nos riscos aos quais o emissor está exposto.

4.9. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas ~~nos principais riscos a que o emissor está exposto ou~~ na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas ~~de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos~~ de alteração de tais políticas em face das alterações de riscos descritas no item 4.9

- b) Itens 8 e 15 – Aproximação dos dois itens na sequência de apresentação do FR, tendo em vista que tratam de grupo econômico e de controle, e sua análise conjunta facilita a compreensão das informações. Seria interessante ainda que esses dois itens ficassem próximos aos itens 17 (Capital Social) e 18 (Valores Mobiliários) para facilitar a compreensão do grupo econômico;
- c) Item 13 – Sugerimos que o item 13.5, que trata da quantidade total de ações e valores mobiliários detidos pelos administradores, seja transferido para após os itens que tratam do exercício de opções de compra de ações (“stock option”), ou seja, após o item 13.9. A quantidade final de ações seria a conclusão da análise dos itens anteriores;
- d) Item 15 – Realocação do item 15.3 para o final desta seção (entre os itens 15.6 e 15.7) para uma leitura mais dinâmica desse item.

## 1.2. Sugestões específicas

As sugestões nesta seção são apresentadas seguindo a seguinte sequência: identificação do trecho em análise, apresentação da(s) sugestão(ões) correspondente(s) e, em caixas, eventuais sugestões de redação.

- CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DO EMISSOR / Seção III - Informações Eventuais

“Art. 30. O emissor registrado na categoria A deve enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações eventuais:

(...)

XXXIII – comunicação sobre transações entre partes relacionadas, em conformidade com o disposto no Anexo 30-XXXIII, em até 7 (sete) dias úteis a contar da ocorrência. (...)”

Sugestão: Para garantir a uniformidade de informações prestadas pelas diferentes companhias, bem como o cumprimento do objetivo de tempestividade na divulgação, sugerimos que se defina a “ocorrência” como (i) a data da assinatura do contrato, se houver, que estabelece a transação ou conjunto de transações entre partes relacionadas ou (ii) a data da liquidação financeira da transação, quando não houver contrato.

- CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DO EMISSOR / Seção III - Informações Eventuais

“Art. 30. O emissor registrado na categoria A deve enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações eventuais: (...)”

“Art. 31. O emissor registrado na categoria B deve enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações eventuais: (...)”

Sugestão: incluir novo inciso, em ambos os artigos, com o objetivo de solicitar o registro de relatórios não-financeiros.

XXXIV - Relatórios não-financeiros, ou socioambientais, ou de sustentabilidade, tais como os elaborados de acordo com as diretrizes

públicas da Global Reporting Initiative (GRI)  
([www.globalreporting.org](http://www.globalreporting.org)).

- ANEXO 24 / 4 - Fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em

especial, aqueles relacionados:

- a. ao emissor
- b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle
- c. a seus acionistas
- d. a suas controladas e coligadas
- e. a seus fornecedores
- f. a seus clientes
- g. aos setores da economia nos quais o emissor atue
- h. à regulação dos setores em que o emissor atue
- i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Sugestão: Incluir alínea para que sejam indicados os riscos socioambientais.

j. à questões socioambientais

- ANEXO 24 / 4 - Fatores de risco

"4.3.1. Em relação aos processos divulgados no item 4.3, indicar o valor total provisionado, se houver"

"4.6.1. Em relação aos processos divulgados no item 4.6, indicar o valor total provisionado, se houver"

"4.4.1. Em relação aos processos divulgados no item 4.4, indicar o valor total provisionado, se houver"

Sugestão: Indicar o valor total provisionado por tipo de processo (trabalhistas, tributários, cíveis e outros) e não apenas o total global provisionado, permitindo melhor compreensão das contingências sem, no entanto, expor informações possivelmente sensíveis para o emissor.

- ANEXO 24 / 5 - Política de gerenciamento de riscos e controles internos

“5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos
- b. as estruturas organizacionais de controles internos
- c. se e como os trabalhos de controles internos são supervisionados pela administração do emissor, indicando quem é responsável pelo referido acompanhamento”

Sugestões: Alterar redação, objetivando esclarecer e especificar quais informações o emissor deve divulgar no referido campo.

Incluir item para que sejam relatadas as principais deficiências relativas aos controles internos e os planos de ação para as deficiências identificadas.

5.3. Em relação aos controles **internos** adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a. as principais práticas de controles internos **que sejam relevantes para os negócios do emissor;**
- (...)
- d. **descrição das deficiências relevantes de controles internos, sobre como elas afetam as informações financeiras e dos planos de ação para sanar as deficiências identificadas**

- ANEXO 24 / 8 – Grupo Econômico / 15 - Controle

“8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1”

“15.4. Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2”

Sugestão: alterar redação, conforme proposta abaixo, para tornar mandatária a inserção dos organogramas. Entendemos que tal informação auxilia na análise

do grupo econômico e da composição acionária e do controle, contribuindo para o melhor entendimento dos usuários, especialmente em casos onde essas estruturas são complexas.

8.2. ~~Caso o emissor deseje, inserir~~ **Inserir** organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

15.4. ~~Caso o emissor deseje, inserir~~ **Inserir** organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

- ANEXO 24 / 8 – Grupo Econômico

“8.3. Descrever as operações de reestruturação os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

- a. evento
- b. principais condições do negócio
- c. sociedades envolvidas
- d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
- e. quadro societário antes e depois da operação”

Sugestão: Adicionar nova alínea ao item, para que o emissor informe quais mecanismos foram utilizados para garantir tratamento equânime entre os acionistas (por exemplo, laudos de avaliação, comitês independentes, assembleia de partes afetadas, etc.).

**f. mecanismos adotados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas**

- ANEXO 24 / 10 – Comentários dos diretores

"10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando: (...)

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras."

Sugestão: Complementar a redação, com o objetivo de exemplificar os outros itens não evidenciados.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, tais como os socioambientais, não-financeiros ou de sustentabilidade.

- ANEXO 24 / 12 – Assembleia geral e administração

"12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão e comitê
- b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
- c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
- d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria"

Sugestão: Ampliar a quantidade de informações a serem divulgadas pelo emissor, a fim de proporcionar visão mais clara da estrutura administrativa.

Recomenda-se a adição de:

- Divulgação da existência de Regimento Interno para cada órgão e comitê;
- Indicar os comitês existentes, identificá-los como estatutários ou não e indicar os membros de cada um deles (caracterizando se são conselheiros ou não) (da forma como essas informações são apresentadas hoje no item 12.6 a visualização é difícil e demorada, por estarem organizadas pelo nome dos membros e não pelo nome do comitê);
- Indicar a existência de secretaria do Conselho de Administração, incluindo informações sobre seu papel e funcionamento; e
- Unificar as informações requeridas nas alíneas "c" e "e", de forma que sejam apresentadas num mesmo item, bem como solicitar a indicação das principais premissas adotadas para a avaliação e se este processo



está vinculado a políticas de remuneração e/ou possibilidade de reeleição;

- Solicitar ainda que, no item sobre avaliação do conselho de administração, seja informado em forma de múltipla escolha (para haver padronização entre empresas):

i) O conselho é avaliado regularmente com a utilização de um processo estruturado?

-Sim

-Não

ii) De que forma o conselho é avaliado? (selecione todas as alternativas que se aplicam ao modelo usado pela empresa)

-Avaliação do conselho como colegiado, realizada pelos conselheiros

-Avaliação do conselho como colegiado, realizada pelos executivos

-Autoavaliação individual dos conselheiros

-Avaliação individual dos conselheiros feita por seus pares

-Avaliação individual dos conselheiros pelos executivos

iii) Como o processo de avaliação é conduzido:

-por alguém externo e independente

-por alguém da empresa

iv) Qual a metodologia empregada na avaliação do conselho (selecione todas as alternativas que se aplicam ao modelo usado pela empresa):

-preenchimento de questionários

-entrevistas individuais

-sessões de discussão no conselho dos resultados obtidos

-elaboração de plano de ação de melhorias

-acompanhamento regular das melhorias

- ANEXO 24 / 12 – Assembleia geral e administração

“12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. frequência das reuniões

- b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
- c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses
- d. critério para determinação da independência dos membros do conselho”

Sugestões: alterar a redação da alínea “a” para que o emissor indique o número de reuniões efetivamente realizadas (discriminando o número de reuniões ordinárias e extraordinárias) e não o número previsto no Estatuto Social (hoje cada empresa divulga uma informação diferente, e o número de reuniões previsto no estatuto geralmente é bastante diferente do número de reuniões realizadas ao longo do ano).

Na alínea “b”, incluir requisição de que o emissor indique em quais matérias há vinculação de voto dos conselheiros (ou se há uma vinculação ampla para qualquer assunto a ser deliberado), além de nominar quais são os conselheiros vinculados pelo acordo.

a. ~~frequência das reuniões~~ número de reuniões ocorridas durante o ano, discriminando o número de reuniões ordinárias e extraordinárias

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho, ~~indicando em quais matérias há vinculação de voto (ou se a vinculação é ampla e inclui todos os assuntos a serem deliberados no conselho) e nominando quais são os conselheiros vinculados pelo acordo.~~

- ANEXO 24 / 12 – Assembleia geral e administração

“12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor

- j. se foi eleito pelo controlador ou não e, sendo independente, a justificativa
- k. percentual de participação nas reuniões
- l. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome e setor de atividade da empresa
    - cargo e função
    - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
  - ii. indicação de todos os cargos da administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas (...)"

Sugestão: separar a alínea "j" em duas partes, indicando primeiro se o membro foi eleito pelo controlador e posteriormente se é independente, visando separar as duas informações de forma mais clara e pelo fato de que um conselheiro não eleito pelo controlador não é imediatamente considerado independente (pode ter participação relevante no capital, possuir outras relações com o emissor, etc.).

Incluir informação sobre o número de mandatos consecutivos do conselheiro (visando possibilitar a avaliação da renovação do conselho e da independência dos conselheiros).

Incluir, além dos cargos ocupados em companhias abertas, também os cargos relevantes ocupados em empresas fechadas e organizações do 3º setor.

Tornar os requisitos de informação sobre o perfil, experiências e outras atividades e os administradores mais objetivos, diretos e específicos, para que os usuários possam, de fato, analisar se estão adequados às necessidades da companhia e aptos a cumprirem adequadamente os seus deveres para com a companhia.

- j. se foi eleito pelo controlador ou não ~~e, sendo independente, a justificativa~~
- k. Se é independente
- l. Número de mandatos consecutivos
- m. Se está vinculado por acordo de acionistas
- n. Outros cargos ou funções acumuladas no emissor:
  - i) Quantidade total de cargos ou funções acumuladas
    - 1) Quantidade de cargos executivos
    - 2) Quantidade de cargos de conselho

3) Quantidade de cargos de comitês

4) Quantidade de outros cargos

ii) Para cada cargo ou função indicar:

1) Cargo ou função ocupada (conselheiro de administração ou fiscal, executivo, membro de comitê, etc)

2) Dedicção (full time, part time, etc)

3) Cargos ou funções ocupadas anteriormente na mesma organização

o. Outros cargos ou funções exercidas em outras instituições (companhias abertas, fechadas e em organizações do 3º setor), incluindo subsidiárias, controladora, controladas, coligadas:

i) Quantidade total de cargos ou funções acumuladas em outras instituições

1) Quantidade de cargos executivos

2) Quantidade de cargos de conselho

3) Quantidade de cargos de comitês

4) Quantidade de outros cargos

ii) Para cada cargo ou função indicar:

1) Nome da Organização

2) Se a organização (i) integra o grupo econômico do emissor, ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor ou (iii) possui alguma outra espécie de vínculo com o emissor

3) Cargo ou função ocupada(conselheiro de administração ou fiscal, executivo, membro de comitê, etc)

4) Dedicção (full time, part time, etc)

5) Cargos ou funções ocupadas anteriormente na mesma organização

p. currículo, contendo as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- ANEXO 24 / 12 – Assembleia geral e administração

“12.10. Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, comentando, em caso afirmativo, o seu nível de aderência ao referido código”

Sugestão: Aprimorar redação e adicionar referência à adesão a outras recomendações de governança, transparência, divulgação de informações (ex: Pronunciamentos do CODIM, etc.).

Suprimir trecho sobre mensuração do nível de aderência ao código de governança utilizado pelo emissor, por entendermos ser difícil avaliar objetivamente a efetiva aderência às recomendações e pelo fato de não existir um modelo único de governança aplicável indistintamente a todo tipo de empresa.

12.10. Indicar:

i – Qual(is) código(s) de governança corporativa é(são) adotado(s) pelo emissor

ii – Qual(is) referência(s) de melhores práticas de transparência ou divulgação de informações o emissor utiliza

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(...)

b. composição da remuneração, indicando: (...)

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total (...)

Sugestões: Incluir informação de que a proporção refere-se aos valores do último exercício social encerrado, de forma a alinhar as informações prestadas por diferentes emissores.

Indicar a existência de membros não remunerados e os motivos de tal fato.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total no último exercício social encerrado

h. existência de membros não remunerados e as razões de tal fato

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de

administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

(...)

c. remuneração segregada em:

i. remuneração fixa anual, segregada em:

- remuneração por participação em comitês

Sugestão: indicar que a remuneração de membros de comitês que não são membros do conselho ou à diretoria deve ser incluída neste valor.

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número de membros (...)

“13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número de membros (...)

“13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número de membros (...)

“13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. órgão

b. número de membros (...)

“13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros (...)

“13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros (...)

“13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- a. órgão
- b. número de membros (...)

Sugestão: Alterar a redação da alínea “b” em todos os itens mencionados, visando deixar claro o número de membros total e o número que é efetivamente remunerado, uma vez que cada emissor tem divulgado seguindo um critério diferente.

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>b. número <b>total</b> de membros</li><li>c. número de membros <b>remunerados</b></li></ul> |
|---|

“13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (...)

- c. remuneração segregada em: (...)
  - v. remuneração baseada em ações (...)

Sugestão: alterar redação do inciso “v” para deixar claro que a remuneração em opções deve ser incluída.

remuneração baseada em ações <b>(incluindo opções)</b>
--

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga
  - ii. quantidade de opções outorgadas
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. prazo máximo para exercício das opções
  - v. prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício social
- d. valor justo das opções na data de outorga
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas”

Sugestões: Para um melhor entendimento das informações inseridas nesse item, sugerimos que as informações do item 13.6 sejam exibidas em duas tabelas separadas. Uma tabela exclusivamente para as informações contidas no item “vi” conforme modelos sugeridos abaixo, e outra com as demais informações (que ficaria mais coerente com as informações prestadas nos ITRs). Em relação à 1ª tabela sugerida abaixo, ressaltamos a importância das opções com características diferentes serem inseridas em linhas diferentes, mesmo que tenham sido concedidas na mesma data.

Ainda, no item “d” sugerimos esclarecer se o requerido é “a média ponderada do valor justo das opções na data da outorga” ou se é o “o valor justo de todas as opções outorgadas na data da outorga”.



1ª Tabela

Remuneração baseada em ações reconhecida no Exercício Social encerrado 31.12.2012 [fazer uma tabela para cada um dos 3 últimos exercícios sociais]

Quantidade de opções outorgadas		Data da outorga	Data em que se tornarão exercíveis <sup>2</sup>	Prazo máximo para exercício das opções <sup>3</sup>	Prazo de restrição à transferência de ações <sup>4</sup>	Valor justo na data da outorga (em reais) <sup>5</sup>	Diluição potencial em caso de exercício de todas as ações outorgadas
Conselho de Administração	Diretoria						
Nº membros: 10	Nº membros: 5						
-	1.000.000	26/11/2007	26/11/2008	26/11/2015	-	5,00	0,5
200.000	-	13/06/2008	13/06/2009	13/06/2014	-	3,00	0,30%
100.000	-	27/04/2011	27/04/2012	27/04/2017	-	10,00	0,20%
-	300.000	15/07/2011	26/11/2011	26/11/2016	-	15,00	0,1
50.000	-	01/12/2011	01/12/2012	01/12/2017	-	11,00	0,20%

2ª Tabela

	Conselho de Administração			Diretoria		
	Quantidade de opções	Preço médio ponderado (em reais)	Preço total (em reais)	Quantidade de opções	Preço médio ponderado (em reais)	Preço total (em reais)
· em aberto no início do exercício social de 2009	300.000	2,36	708.000,00	300.000	2,36	708.000,00
· outorgadas durante o exercício social de 2009	0	0	-	0	0	-
· perdidas durante o exercício social de 2009	10.000	2,36	23.600,00	10.000	2,36	23.600,00
· exercidas durante o exercício social de 2009	150.000	2,36	354.000,00	150.000	2,36	354.000,00
· expiradas durante o exercício social de 2009	0	0	-	0	0	-
· em aberto no início do exercício social de 2010	140.000	2,36	330.400,00	140.000	2,36	330.400,00
· outorgadas durante o exercício social de 2010	100.000	5,2	520.000,00	100.000	5,2	520.000,00
· perdidas durante o exercício social de 2010	0	0	-	0	0	-
· exercidas durante o exercício social de 2010	32.500	2,47	80.275,00	32.500	2,47	80.275,00
· expiradas durante o exercício social de 2010	0	0	-	0	0	-
· em aberto no início do exercício social de 2011	207.500	3,71	770.125,00	207.500	3,71	770.125,00
· outorgadas durante o exercício social de 2011	200.000	9,78	1.956.000,00	200.000	9,78	1.956.000,00
· perdidas durante o exercício social de 2011	20.000	2,32	46.400,00	20.000	2,32	46.400,00
· exercidas durante o exercício social de 2011	43.500	2,63	114.405,00	43.500	2,63	114.405,00
· expiradas durante o exercício social de 2011	0	0	-	0	0	-
· em aberto no início do exercício social de 2012	344.000	7,46	2.565.320,00	344.000	7,46	2.565.320,00

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (...)”

Sugestão: Sobre o item 13.7, segue abaixo sugestão de novo formato de tabela, seguindo o mesmo formato da sugerido no item 13.6, de forma que as informações expostas numa mesma linha digam respeito a informações de opções com as mesmas características.

Opções em aberto em 31.12.2012 [fazer uma tabela para cada um dos 3 últimos exercícios sociais]

Quantidade de opções em aberto e não exercíveis		Data em que se tornarão exercíveis <sup>1</sup>	Prazo máximo para exercício das opções <sup>2</sup>	Prazo de restrição à transferência de ações	Valor justo na data da outorga (em reais)	Valor justo das opções no último dia do exercício social
Conselho de Administração	Diretoria					
Nº membros:	Nº membros:					
10	5					
100.000	-	13/06/2009	13/06/2014	-	1,00	12,00
120.000	-	27/04/2012	27/04/2017	-	5,00	8,00
-	10.000	26/11/2012	26/11/2015	-	0,16	6,00
-	32.000	26/11/2012	26/11/2015	-	0,25	6,00
50.000	-	01/12/2012	01/12/2017	-	2,00	11,00

- ANEXO 24 / 13 - Remuneração dos administradores

“13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

- órgão
- número de membros

- c. valor da maior remuneração individual
- d. valor da menor remuneração individual
- e. valor médio de remuneração individual"

Sugestões: alterar a redação da alínea "b", visando deixar claro o número total de membros e o número que é efetivamente remunerado, uma vez que cada emissor tem divulgado seguindo um critério diferente.

Alterar a redação da alínea "e", deixando claro que refere-se à média da remuneração paga ao conselho (total da remuneração/membros remunerados), e não à média do valor da maior e da menor remunerações.

b. número total de membros  
c. número de membros remunerados  
(...)  
e. valor médio da remuneração individual (remuneração total dividida pelo número de membros remunerados)

- ANEXO 24 / 16 - Transações com partes relacionadas

"16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto"

Sugestão: Incluir a divulgação do local onde tal política pode ser acessada.

"16.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto. **Se houver política ou documento específico sobre o tema, indicar onde pode ser acessado.**"

- ANEXO 24 / 18 - Valores mobiliários

"18.1. Descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida:

- a. direito a dividendos
- b. direito de voto
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:
  - i. condições
  - ii. efeitos sobre o capital social
- d. direitos no reembolso de capital
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle

f. restrições à circulação

g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários (...)"

Sugestão: Habilitar o campo para explicação/justificativa independente da opção selecionada nos itens "convertibilidade em outra classe ou espécie de ação", "direitos no reembolso de capital" e "restrições à circulação" e "direito de voto".

Ainda, tendo em vista a inconsistência das informações prestadas por diferentes companhias em relação ao item 18.1 "f" ("restrições à circulação"), sugerimos que seja inserido comentário ou nota de rodapé informando se nesse item deverá ou não ser levada em consideração a restrição imposta pelo Novo Mercado de manutenção de um percentual mínimo de free float.

- ANEXO 24 / 20 - Política de negociação de valores mobiliários

"20.1. Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

a. data de aprovação

b. pessoas vinculadas

c. principais características

d. previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos"

"21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas"

Sugestão: Incluir a divulgação do local onde tais políticas podem ser acessadas.

e. indicar onde pode ser acessada.

"21.2. Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e indicar onde pode ser acessada."

- ANEXO 30 - XXXIII / Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

“Art. 1º Este anexo se aplica para os casos de transação, ou conjunto de transações correlatas:

I – cujo valor total seja o maior entre:

- a) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); ou
- b) 1% (um por cento) do ativo total da companhia; e

II – que, no entender dos administradores, sejam consideradas relevantes.”

Sugestão: Modificar a redação do artigo 1º, para evitar interpretação incorreta de que o administrador somente estará obrigado a divulgar uma transação entre partes relacionadas caso ambos os critérios estejam presentes. Sugerimos que a redação seja modificada de modo que transações com partes relacionadas sejam divulgadas sempre que superados os valores descritos nas alíneas “a” ou “b” do item I ou sempre que o administrador julgue relevante, mesmo que o valor da transação seja inferior aos mencionados anteriormente.

Art. 1º Este anexo se aplica para os casos de transação, ou conjunto de transações correlatas:

I – cujo valor total seja o maior entre:

- a) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais); ou
- b) 1% (um por cento) do ativo total da companhia; **e ou**

II – que, no entender dos administradores, sejam consideradas relevantes, **ainda que não observem o valor disposto no inciso I.**

- ANEXO 30 - XXXIII / Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

“Art. 2º O emissor deve divulgar ao mercado as seguintes informações referentes a transações com partes relacionadas que se enquadrem nos critérios do art. 1º:

(...)

Parágrafo único. Caso a transação em questão seja um empréstimo concedido pelo emissor à parte relacionada, as informações previstas no caput devem necessariamente incluir: (...).”

Sugestão: Incluir, em adição aos itens previstos no parágrafo único item solicitando a discussão da administração acerca dos impactos na condição de liquidez financeira e nível de endividamento do emissor após o empréstimo concedido à parte relacionada.

- ANEXO 30 - XXXIII / Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

“Art. 3º Para os fins deste anexo:

(...)

II – entende-se por “transações com partes relacionadas” aquelas assim definidas nas normas contábeis, com exceção das seguintes, que não precisam ser objeto de divulgação:

- a) transações entre o emissor e suas subsidiárias integrais;
- b) transações entre subsidiárias integrais do emissor; e
- c) remuneração dos administradores.”

Sugestão: Nas alíneas “a” e “b” alterar o texto para incluir circunstâncias em que o emissor seja detentor de 100% da subsidiária, direta ou indiretamente.